



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 14 de janeiro de 2025 ♦ Ano: XVIII ♦ Edição nº. 2.022 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» PORTARIA Nº. 1723/2025 – CET - GUTO.

» PORTARIA Nº. 1724/2025 – CET - CRIS E JOELMA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.723
De 15 de janeiro de 2025

Concede Gratificação por
Condições Especiais de
Trabalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno, e Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Nº 63, de 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET-I para o servidor **GUTEMBERG SILVA DE JESUS**, Assessor da Presidência, lotado na Coordenação Administrativa/Financeira, nos termos do Inciso I, § 2º, Art. 18, da Lei Complementar Nº 63, de 24 de junho de 2015, no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 15 de janeiro de 2025.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.724
De 15 de janeiro de 2025

Altera percentual de
Gratificação por Condições
Especiais de Trabalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno, e Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para 80% (oitenta por cento) o percentual de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET-I concedida à servidora **CRISTINA SILVA OLIVEIRA**, Chefe da Controladoria Interna do Poder Legislativo Municipal, através da Portaria n° 1.537/2023 e alterada pela Portaria n° 1.636/2024.

Art. 2º Fica alterado para 70% (setenta por cento) o percentual de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET-I concedida à servidora **JOELMA DE OLIVEIRA SANTOS CONCEIÇÃO**, lotada na Consultoria Legislativa, através da Portaria n° 1.527/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 15 de janeiro de 2025.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.